



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO
Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário 36570-000 - VIÇOSA -
MG - BRASIL
FONE: (31) 3899- 2899 Fax: 3899-3176 E-mail: ppgcnut@ufv.br



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PNP/CAPE

EDITAL 04/2016 - SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

Pós-Doutorado em Nutrição: Área de Concentração em Ciência da Nutrição

1. BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO DA UFV

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da Universidade Federal de Viçosa (PPGCN - UFV) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um)** candidato ao Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNP, conforme o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNP, constante do anexo I da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013.

VALOR DA BOLSA: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2. MODALIDADES DE BOLSA

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

I - O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

II - Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado(a) na **Modalidade A**, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCN-UFV.

III - O(a) candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade C** deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) na **Modalidade C** não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

A vigência da bolsa PNPd será de 12 meses podendo ser renovada por igual período até o limite de 60 meses, exceto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Modalidade C** que poderão ter a concessão da bolsa por no **máximo de 12 meses**. Atentar para as atribuições do bolsista quanto a apresentação dos relatórios anuais e o relatório final.

4. ELEGIBILIDADE

Do candidato a bolsista exige-se:

I - possuir o **título de doutor**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar **currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf

III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV - Apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa financiado, em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de docentes permanentes.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Do bolsista exige-se:

I- Elaborar Relatório de Atividades Anual (após 12 meses) a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- Dedicar-se, presencialmente, às atividades do projeto e plano de trabalho, sob coordenação da Comissão Coordenadora do PPGCN-UFV;

III - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

6. DO SUPERVISOR DO BOLSISTA EXIGE-SE:

a) Apresentar carta de anuência para a candidatura do bolsista;

b) Avaliar e emitir parecer sobre as atividades desenvolvidas pelo bolsista e relatadas no relatório técnico, caso seja renovação;

c) Apresentar comprovante de financiamento para a próxima etapa do projeto, no caso do bolsista pleitear a renovação da bolsa PNPd. Não será aceito

“comprovação de submetido” do projeto e a vigência e valor devem estar claros no documento.

d) Não atuar como supervisor de outro bolsista PNPd no PPGCN durante a vigência da bolsa pleiteada.

7. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Candidatos aptos a concorrerem a bolsa PNPd deverão encaminhar à Comissão Coordenadora do

PPGCN, conforme calendário, os seguintes documentos:

- a) Ofício direcionado a Comissão Coordenadora do PPGCN, indicando a Modalidade de Bolsa a que pretende concorrer;
- b) Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;
- c) Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- d) *Curriculum Vitae segundo o Anexo I*, com comprovação de produção científica;
- e) Projeto de Pesquisa com documento comprobatório de financiamento público ou privado do projeto de pesquisa, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado, assim como da anuência do coordenador do projeto para servir como orientador durante o estágio pós-doutoral.
- f) Plano de trabalho compatível com o projeto de pesquisa apresentado, com indicação e concordância de orientador do PPGCN que atuará como supervisor;
- g) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- h) *Checklist* da documentação exigida no Edital, a ser conferida pela secretária do PPGCN no ato da inscrição.
- i) As candidaturas deverão ser encaminhadas pessoalmente para a Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição do Departamento de Nutrição e Saúde, Universidade Federal de Viçosa, Campus Viçosa, 36570-900, Viçosa, MG, Brasil
- j) As candidaturas poderão ser encaminhadas por correspondência (SEDEX), desde que enviadas até a data limite para submissão de candidaturas definidas no calendário, e comunicadas por e-mail (ppgcnut@ufv.br).

8. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

I - Após homologação de candidaturas, a Comissão Coordenadora do PPGCN indicará uma Comissão de Avaliação, composta por pesquisadores para realizar a avaliação dos documentos enviados:

- a) A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) pesquisadores
- b) Nenhum dos pesquisadores da Comissão de Avaliação poderá ser listado como potencial supervisor de algum candidato, ou membro de Projeto de Pesquisa apresentado;

II - Apenas os documentos de candidatos aptos a concorrerem à bolsa serão avaliados;

III - A Comissão de Avaliação realizará uma análise qualitativa dos documentos apresentados, considerando critérios definidos pela área de Nutrição na CAPES;

II - A classificação das candidaturas será realizada conforme as pontuações definidas pela Comissão de Avaliação;

IV - Após avaliação das candidaturas e classificação, a Comissão de Avaliação deverá elaborar uma ata e encaminhar para a Comissão Coordenadora do PPGCN para análise e homologação;

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

I - O resultado será divulgado na página www.posnutricao.ufv.br

II - Eventuais recursos poderão ser encaminhados por ofício à Comissão Coordenadora do PPGCN, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário;

a) Os recursos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGCN e pela Comissão de Avaliação e respondidos até o prazo estipulado no calendário para divulgação dos resultados finais.

10. CALENDÁRIO

I - As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidaturas, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação do edital	10/10/2016
Submissão de candidaturas	De 10/10 a 28/10/2016, às 17:00 horas
Homologação dos documentos	Até 04/11/2016, às 17 horas
Divulgação de resultados preliminares	Até 10/11/2016, às 17:00 horas
Encaminhamento de recursos	Até 11/11/2016, às 17:00 horas
Divulgação de resultados finais	Até 18/11/2016, às 17:00 horas

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Informações sobre Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis no sítio: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

II - A Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 está disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

III - Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV: Telefone - (31) 3899-2899 ou correio eletrônico ppgcnut@ufv.br

IV - Candidaturas em situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGCN.

Viçosa, 10 de Outubro de 2016.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição
Departamento de Nutrição e Saúde, Universidade Federal de Viçosa**

PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.692, de 02/03/2012, e considerando que a Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT nº 746, de 20 de novembro de 2007, instituiu o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd como uma ação integrante da política de formação e capacitação de recursos humanos e considerando, ainda, a necessidade de estabelecimento de novo modelo para o PNPd, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd, constante do anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO-PNPD/UFV/PPGCN

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA¹

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO ²
Artigos publicados em periódicos com fator de impacto	ANEXO II
Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor	0,3 pontos por resumo
Resumos publicados em eventos no país como coautor	0,2 pontos por resumo
Resumos publicados em evento internacional como primeiro autor	0,5 pontos por resumo
Resumos publicados em evento internacional como coautor	0,3 pontos por resumo
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado
Comunicado Técnico como coautor	0,2 pontos por Comunicado
Capítulo de livro como primeiro autor	2,0 pontos por Capítulo
Capítulo de livro como coautor	1,0 ponto por Capítulo
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente
Premiações acadêmicas	1,0 ponto por premiação
Estágio pós-doutoral (0 até 2,0 anos)	1,0 ponto
Estágio pós-doutoral (> 2,0 anos)	0,5 pontos

¹ Para o cálculo da nota final, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima do candidato que obteve mais pontos.

² A pontuação dos artigos científicos irá considerar o fator de impacto e a autoria da publicação, conforme informado no **Anexo II** deste Edital.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Fator de Impacto/Base	Classificação da autoria da publicação			
	1º A/S/C*	2º Autor	3º Autor	≥ 4º Autor
JCR/ISI ≥ 2,500	1,00	0,90	0,80	0,60
JCR/ISI ≥ 2,000 ≤ 2,499	0,90	0,80	0,70	0,50
JCR/ISI ≥ 1,500 ≤ 1,999	0,80	0,70	0,60	0,40
JCR/ISI ≥ 1,000 ≤ 1,499	0,70	0,60	0,50	0,30
JCR/ISI ≥ 0,500 ≤ 0,999	0,60	0,50	0,40	0,20
JCR/ISI ≤ 0,499	0,50	0,40	0,30	0,10
Scielo ou Pubmed	0,40	0,30	0,20	0,10
Outras bases	0,20	0,10	0,05	0,025

* **1º A/S/C** = 1º Autor, autor Sênior ou autor correspondente da publicação científica.

1. Será disponibilizado o JCR 2014 e o Qualis da Nutrição (2013-2014-2015) para aqueles artigos sem fator de impacto mas indexados (considerar a coluna vermelha).
2. No Anexo III estão os pontos de corte para qualificar os artigos que não estão listados no Qualis da Nutrição.

ANEXO III

Pontos de corte estabelecidos pelo FI JCR, bases de indexação e pontuação para cada estrato do Qualis-periódicos (2013-2015). Relatório Qualis-Periódicos. Área de Nutrição, 2016.

Qualis	Fator de impacto (FI JCR)*	Pontuação
A1	$\geq 3,609$	100
A2	2,550-3,608	85
B1	1,437-2,549	70
B2	0,813-1,436	50
B3	0,001-0,812	30
B4	Scielo ou Pubmed	15
B5	Outras bases	5

*FI JCR: Fator de impacto absoluto do *Journal Citation Reports (2014)* da base de dados do *International Scientific Index Web of Science* da *Thomson Reuters*

ANEXO IV
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO

CURRICULUM VITAE

*Este CV deverá ser preenchido e anexado aos demais documentos de inscrição.
 Quando for necessário, o candidato poderá adicionar linhas às tabelas abaixo
 para incluir as atividades realizadas.*

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Dados Pessoais	
Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Telefone:	
Email:	
Possui vínculo empregatício?	[<input type="checkbox"/>] Sim [<input type="checkbox"/>] Não

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

OS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES DEVEM POSSUIR NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E DEVEM ESTAR ORGANIZADOS SEQUENCIALMENTE. ATIVIDADES SEM COMPROVANTES OU SEM IDENTIFICAÇÃO NÃO SERÃO ANALISADAS.

Item avaliado	Pontuação	Número do comprovante	Reservado ao PPG-MBA
<i>O candidato deve Indicar nas linhas imediatamente abaixo do item avaliado todas as atividades relativas àquele item. No caso de artigos, fornecer a citação completa do artigo</i>	<i>Indicar a pontuação obtida para cada item, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II do Edital de seleção.</i>	<i>Indicar o número do documento comprobatório.</i>	<i>Comissão irá analisar as informações e os documentos fornecidos pelo candidato.</i>

<i>(ou carta de aceite), a posição na lista de autores e o fator de impacto do periódico.</i>			
Artigos publicados			
Ex: Environmental Factors and Beta2-Adrenergic Receptor Polymorphism: Influence on the Energy Expenditure and Nutritional Status of Obese Women. Lipids, v. 50, p. 459-467, 2015. 1º autor (Fator de impacto = 1,854)	Ex: 0,80	Doc 11	
Resumos publicados			
Eventos no país como primeiro autor	0,3 pontos por resumo		
Eventos no país como coautor	0,2 pontos por resumo		
Eventos internacionais como primeiro autor	0,5 pontos por resumo		

Eventos internacionais como coautor	0,3 pontos por resumo		
Comunicado Técnico			
Como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado		
Como coautor	0,2 pontos por Comunicado		
Capítulo de livro			
Como primeiro autor	2,0 pontos por Capítulo		
Como coautor	1,0 ponto por Capítulo		
Depósito de patente			
Pedido de depósito	2,0 pontos por patente		
Premiações acadêmicas			
Premiação	1,0 ponto por premiação		
Estágio pós-doutoral			
De 0 até 2,0 anos	0,5 ponto		

> 2,0 anos	1,0 ponto		
------------	-----------	--	--

Data: __/__/__

Assinatura: _____

ANEXO V

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PNPD/CAPES VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO DA UFV

- Cópia autenticada** do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;
- Cópia de RG e CPF ou de passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- Curriculum Vitae* **comprovado**, conforme o modelo de currículo do anexo I;
- Plano de trabalho** vinculado ao projeto de pesquisa financiado (a cópia do projeto deverá estar anexada ao plano de trabalho), e escopo em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de orientadores do Programa;
- Cronograma** das atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- Documento comprobatório de financiamento** público ou privado do projeto de pesquisa, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado, compatível com a duração da bolsa;
- Carta de anuência** do coordenador do projeto, que será o supervisor do bolsista durante o estágio pós-doutoral.

Declaro que conferi a documentação descrita acima e que estou entregando todos os documentos solicitados no edital de seleção. Declaro ainda, ter ciência de que na falta de algum documento requerido, minha inscrição não será homologada.

Nome:

Recebido em: ___/___/_____ por:

Assinatura e carimbo